



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 251

Interessado: Hr. Jorge Alves.

Assunto: Projeto de lei nº 137 que autoriza auxílio de 30.000,00 reais ao Hr. Joel Afonsa.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecento e sessenta e Três, autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 157 (137)

AUTORIZA AUXILIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Snr. Joel Almeida para custear as despesas decorrentes da operação de sua esposa.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de assistência social na importância de Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 24 de setembro de 1.963

Jorge Silva - Autor

APROVADO em Junho discussão

por _____

Sala das Sessões

1.10.1963

Jorge Faria
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões

1.10.1963

Jorge Faria

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 137, decidiram pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 30 de setembro de 1963

JOGATAS:

*Joseph
J. Wintersonovitch*

FINANÇAS:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA	10/10/63
Sala das Sessões	10/10/63
Presidente	

*Geofe Raimundo Costa
J. Wintersonovitch*

Of. nº 325/63.

Colatina, 3 de outubro de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exceléncia para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1 371, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
D.D. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

LEI N° 3.371

AUTORIZA AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Senhor Joel Almeida para custear as despesas decorrentes da operação de sua egresso.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de assistência social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de outubro de 1 963

Presidente

Registrada e publicado p/Secretaria, na data supra.

Secretário